

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
BOLETIM SEMANAL Nº 33

RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 1972.

Para conhecimento da Federação e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

*** DECRETOS**

20.07.72 - Readaptando no cargo de Almojarife, AF-101.14.A, Gonçalo Francisco de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7.A, da EMCRJ. (DO de 21.07.72)

24.07.72 - Nomeando o Cel. Confúcio Pamplona, Secretário Geral do MEC, para substituir o Ministro de Estado titular da referida Pasta, nos seus impedimentos eventuais. (DO de 25.º7.72)

*** DISPENSA DE PONTO**

Foram autorizadas, por despacho presidencial, dispensas de ponto a funcionários públicos federais, da administração direta e autarquias que, comprovadamente, comparecerem:

- como integrantes da Delegação Brasileira, aos XX Jogos Olímpicos, em Munique, Alemanha, no período de 19.08 a 13.09 do corrente ano.

- a Conclaves a realizarem-se no Rio de Janeiro - GB, e outros Estados, nos seguintes períodos do corrente ano:

01 a 30 de setembro - Curso de Orientação do Pessoal de Registro de Câncer;

02 a 04 de setembro - II Encontro Nacional de Debates sobre Registros de Câncer;

06 a 11 de novembro - III Encontro Nacional de Radioterapia e Curso de Orientação e Atualização em Radioterapia;

20 a 25 de novembro - II Encontro Nacional de Debates sobre Controle de Câncer Ginecológico e Curso de Orientação e Atualização de Câncer Ginecológico;

27 a 30 de novembro - I Encontro Nacional de Pesquisa de Cancerologia e Curso de Orientação e Atualização e Pesquisa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*** PORTARIAS MINISTERIAIS**

Nº 548 BSB, de 14.07.72 - Aposentando Alice Lopes de Araújo, matrícula 2.212.567, Ajudante de Restaurante, código A.511.7, do Quadro de Pessoal - Parte Especial desta Secretaria de Estado, (DO de 19.07.72) (ECN)

Nº 550 BSB, de 14.07.72 - Aposentando, compulsoriamente, a partir de 1º de dezembro de 1969, Gilberto Teixeira Leite da Silva Telles, mat. 2.212.788, no cargo de Nutricionista, código EC-518.22, do Quadro de Pessoal - Parte Especial desta Secretaria de Estado. (DO de 19.07.72) (ECN)

2ª PARTE - ENSINO

REINÍCIO DAS AULAS

A 1º de agosto, terça-feira, terá início, em todas as Unidades Congregadas, o 2º período de aulas do ano letivo de 1972, que prosseguirá até 30/11, conforme nosso Calendário Escolar.

XII CONGRESSO NACIONAL DE MEDICINA

Entre os dias 05 e 11 de agosto próximo, a Academia Nacional de Medicina realizará, em sua sede, à Av. General Justo, 365 - 7º andar, o XII Congresso Nacional de Medicina, como parte dos festejos comemorativos do Sesquicentenário da Independência e do Centenário de Oswaldo Cruz.

Para esse Conclave esta Presidência convida Professores, médicos e alunos da 6ª, série da EMCRJ, objetivando assegurar grande brilho a esse magno evento.

NOVO CURRÍCULO MÍNIMO DOS CURSOS DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA

O DO de 26.07.72 publicou a Resolução nº 04-72, do Presidente do CFE, que determina o Currículo Mínimo dos Cursos de Enfermagem e Obstetrícia, conforme segue:

O Presidente do Conselho Federal de Educação, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e tendo em vista o Parecer nº 163-72, que a este incorpora, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, resolve:

Art. 1º - O currículo mínimo dos cursos de Enfermagem e Obstetrícia compreenderá 3 (três) partes sucessivas:

a) pré-profissional; .

b) tronco profissional comum, levando à graduação do Enfermeiro e habilitando o acesso à parte seguinte;

c) de habilitações, conduzindo pela seleção de matérias adequadas, à formação do Enfermeiro Médico-Cirúrgico, da Enfermeira Obstétrica ou Obstetrix e do Enfermeiro de Saúde Pública, respectivamente, a partir do Enfermeiro.

Parágrafo Único - Nas universidades e estabelecimentos isolados que ministrem mais de um curso de graduação, a parte pré-profissional incluirá as matérias do 1º ciclo comum a todos os cursos da instituição na área das Ciências de Saúde.

Art. 2º - A parte pré-profissional compreenderá as seguintes matérias:

Biologia - incluindo noções fundamentais de Citologia, Genética, Embriologia e Evolução;

Ciências Morfológicas - incluindo Anatomia e Histologia;

Ciências Fisiológicas - incluindo Bioquímica, Fisiologia, Farmacologia e Nutrição;

Patologia - compreendendo Processos Patológicos Gerais, Imunologia, Parasitologia e Microbiologia;

Ciências de Comportamento - incluindo noções de Psicologia e Sociologia;

Introdução à Saúde Pública - incluindo Estatística Vital, Epidemiologia, Saneamento e Saúde da Comunidade.

Art. 3º - O tronco profissional comum abrangerá as seguintes matérias:

Introdução à Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica; Enfermagem Materno-Infantil; Enfermagem Psiquiátrica;

Enfermagem em Doenças Transmissíveis; Exercício da Enfermagem - incluindo Deontologia Médica e Legislação Profissional; Didática Aplicada à Enfermagem; Administração Aplicada à Enfermagem.

Art. 4º - A parte de Habilitações compreenderá as seguintes matérias grupadas como abaixo:

I - Para a habilitação em Enfermagem Médico-Cirúrgica:

Enfermagem Médico-Cirúrgica, incluindo Administração de Centro Cirúrgico, Enfermagem em Pronto Socorro, Unidade de Recuperação e de Cuidado Intensivo e Administração de Serviços de Enfermagem Hospitalar.

II - Para a habilitação em Enfermagem Obstétrica ou Obstetrix:

Obstetrix - Enfermagem Obstétrica, Ginecologia e Neonatal; Administração de Serviços de Enfermagem em Maternidades e Dispensários pré-natais.

III - Para a habilitação em Enfermagem de Saúde Pública:

Enfermagem de Saúde Pública; e Administração de Serviços de Enfermagem em Unidades de Saúde.

Art. 5º - Integrarão ainda o currículo do curso de Enfermagem e Obstetrix, em quaisquer de suas modalidades, o Estudo de Problemas Brasileiros e a Prática de Educação Física com predominância desportiva, de acordo com a legislação específica.

Art. 6º - O presente currículo mínimo poderá ser enriquecido de outras matérias, a critério da Instituição.

Art. 7º - Na organização curricular as matérias correspondentes às 3 (três) partes do curso serão distribuídas em disciplinas, estabelecendo-se um sistema de pré-requisitos, de modo a assegurar a ordenação lógica dos assuntos.

Parágrafo Único - Ao Enfermeiro que receber, em estudos regulares a formação pedagógica prescrita para os cursos de licenciatura, será concedido o Diploma de Licenciado em Enfermagem, com direito ao registro definitivo como professor, ao nível de 1º e 2º Graus, das disciplinas e atividades relacionadas à Enfermagem, Higiene e Programas de Saúde.

Art. 8º - O Curso de Enfermagem e Obstetrix será ministrado com as seguintes modalidades mínimas de duração:

a) na habilitação geral de Enfermeiro - 2.500 horas de atividades, integralizáveis no mínimo de 3 (três) e no máximo de 5 (cinco) anos letivos;

b) nas habilitações em Enfermagem Médico-Cirúrgica, Enfermagem Obstétrica ou Obstetrix e Enfermagem de Saúde Pública 3.000 (três mil) horas de atividades, integralizáveis no mínimo de 4 (quatro) e no máximo de 6 (seis) anos letivos;

c) na modalidade de Licenciatura - além da parte de conteúdo prescrita para qualquer das modalidades anteriores - a formação pedagógica da licenciatura exigida no Parecer nº 672-69.

Art. 9º - Na modalidade geral de Enfermeiro e em todas as habilitações será exigido o Estágio Supervisionado em hospital e outros serviços médico-sanitários, a critério da Instituição com carga horária não inferior a 1/3 (um terço) da correspondente à parte ou partes profissionalizantes do currículo, e levado a efeito durante todo o transcurso desse período de formação.

Art. 10 - A observância desta Resolução será obrigatória para os alunos matriculadas a partir do ano letivo de 1973, podendo as Instituições que assim o entendam adotá-la no corrente ano.

Art. 11 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3ª PARTE - PESSOAL

* PORTARIAS ASSINADAS

Nº 109 de 24.07.72 - Designando o Professor Adjunto Alexandrino Silva Ramos Filho, para representar esta Federação no IX Congresso Nacional de Anatomia a realizar-se em Florianópolis, Santa Catarina.

Nº 110 de 25.07.72 - Designando José de Ribamar Serrão Tupinambá, Subdiretor Financeiro e Luiz Otávio Labanca, Chefe da Seção de Orçamento e Programação Financeira, para tratarem em Brasília - Distrito Federal, junto à Secretaria Geral do MEC, no período de 26 a 30 do corrente mês, da suplementação de recursos para despesas de pessoal.

Nº 111 de 26.07.72 - Designando Claudionor Luttgardes Cardoso de Castro, Assessor do Diretor do Instituto Villa-Lobos, para fazer sindicância junto à Secretaria de Fiscalização Artística do Estado de São Paulo, no período de 27 a 28 do corrente mês, a fim de apurar a possível existência de uma Representação do referido Instituto funcionando em uma dependência daquela Secretaria.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Serafim Gameiro, Inspetor de Alunos, nível 9-A, matrícula nº 2.184.175, em exercício na EMCRJ solicita gratificação quinquenal. "DEFERIDO" (Proc. nº 0568/72)

Hylma Lifestch Viçosa, Auxiliar de Enfermagem, nível 13, matrícula 2.184.130, em exercício na EMCRJ solicita gratificação quinquenal. "DEFERIDO" (Proc. nº 0652/72)

Cléria dos Reis Lobão, Datilógrafo, nível 7-A, matrícula número 2.183.961, em exercício no IVL, solicita concessão de licença especial. "INDEFERIDO" (Proc. nº 0714/72)

Wilson Mercadante de Marca, Professor Adjunto, matrícula número 2.184.180, em exercício na EMCRJ solicita gratificação quinquenal. "DEFERIDO" (Proc. nº 0716/72)

Mário Telles, Professor de Cursos Isolados, nível 15, matrícula 2.213.154, em exercício na ET, solicita gratificação quinquenal. "DEFERIDO" (Proc. nº 0728/72)

Olga Rabello, Escrevente-Datilógrafa, solicita homologação licença-especial concedida pela DP do MEC. "HOMOLOGADA" (Proc. nº 13.945/65-MEC)

Neli Rodrigues Davidovich, Nutricionista, solicita homologação de licença especial concedida pela DP do MEC. "HOMOLOGADA" (Proc. nº 261.425/68-MEC) .

CONGRESSISTA NÃO PERDE REGIME DE 24 E 40 HORAS

A COMCRETIDE do MEC em resposta a consulta formulada pela COPERTIDE da FEFIEG, informou que os professores incluídos em regime de 24 e 40 horas, que comparecerem a Congressos Médicos devidamente autorizados, não perderão os vencimentos assegurados por aqueles regimes de trabalho.

Ficou ainda esclarecido ser imprescindível a correlação do temario do Congresso a que comparecer o professor, com o exercício da disciplina por ele ministrada.

4ª PARTE - ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE CURADORES

Em reunião realizada no dia 24 do corrente foram aprovados o Relatório e a Prestação de Contas do exercício de 1971.

5ª PARTE - NOTICIÁRIO

CURSOS DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Realizar-se-á a 1º de agosto próximo, às 17 horas, na Faculdade de Educação da U.F.R.J., a abertura dos Cursos de Mestrado em Educação.

A aula inaugural será proferida pelo Professor e Ministro Raymundo Moniz de Aragão, sendo em seguida inaugurada a Biblioteca "Professor Lourenço Filho".

DIA DE OSWALDO CRUZ

Recomenda-se aos Srs. Diretores o que determina a Lei nº 5.352, de 8.11.67, sobre as comemorações do Dia de Oswaldo Cruz, que se recorda a 5 de agosto próximo.

Para as solenidades de agosto, em memória a esse vulto da medicina brasileira, o Diretório Central da Liga da Defesa Nacional está convidando todos os que cultivam a ciência em nossa pátria, para a seguinte programação: dia 1º, romaria cívica ao túmulo daquele cientista, às 10 horas, no Cemitério de São João Batista, onde falará o Prof. José Guilherme Lacorte; dia 3, às 10 horas, inauguração de uma placa comemorativa, em frente à Escola Barth (Av. Oswaldo Cruz) e concentração cívica na Praia de Botafogo, próximo à Av. Oswaldo Cruz, onde há o chafariz, ocasião em que falará o Prof. Oswaldo Cruz Filho; dia 4, às 17 horas, sessão solene no auditório do MEC, com conferência do Prof. José Leme Lopes, Presidente da Academia Nacional de Medicina.

Esta Presidência convida os professores, médicos e enfermeiros desta Federação, para as solenidades acima.

ANIVERSÁRIO DO IB

Dia 5 o IB estará comemorando o seu primeiro aniversário.
Ao seu Diretor, Professores, alunos e funcionários, votos congratulatórios desta Presidência.

*** PROFESSORES ANIVERSARIAM**

Professor Titular Ariovaldo Vulcano, Diretor do IB - 26.07

Professor Titular Nilton Salles - 04.08

Professor Antonio Caetano Dias, Diretor da EBD - 08.08

Esta Presidência congratula-se com os aniversariantes.

*** PROFESSORES DA ET NA UFRJ**

Professores em exercício na ET desta Federação estão ministrando Curso de Teatro para 90 alunos da UFRJ.

Os alunos do referido Curso, organizado e supervisionado pelo Prof. Pernambuco de Oliveira, visitaram a ET, ocasião em que tiveram oportunidade de assistir a uma aula de interpretação ministrada pelo Prof. Orlando Silva.

6ª PARTE - DISCIPLINA E JUSTIÇA - (Sem alteração)

(a) Alberto Soares de Meirelles

Presidente

confere com o original

Álvaro Velloso dos Santos

Secretário Geral